



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



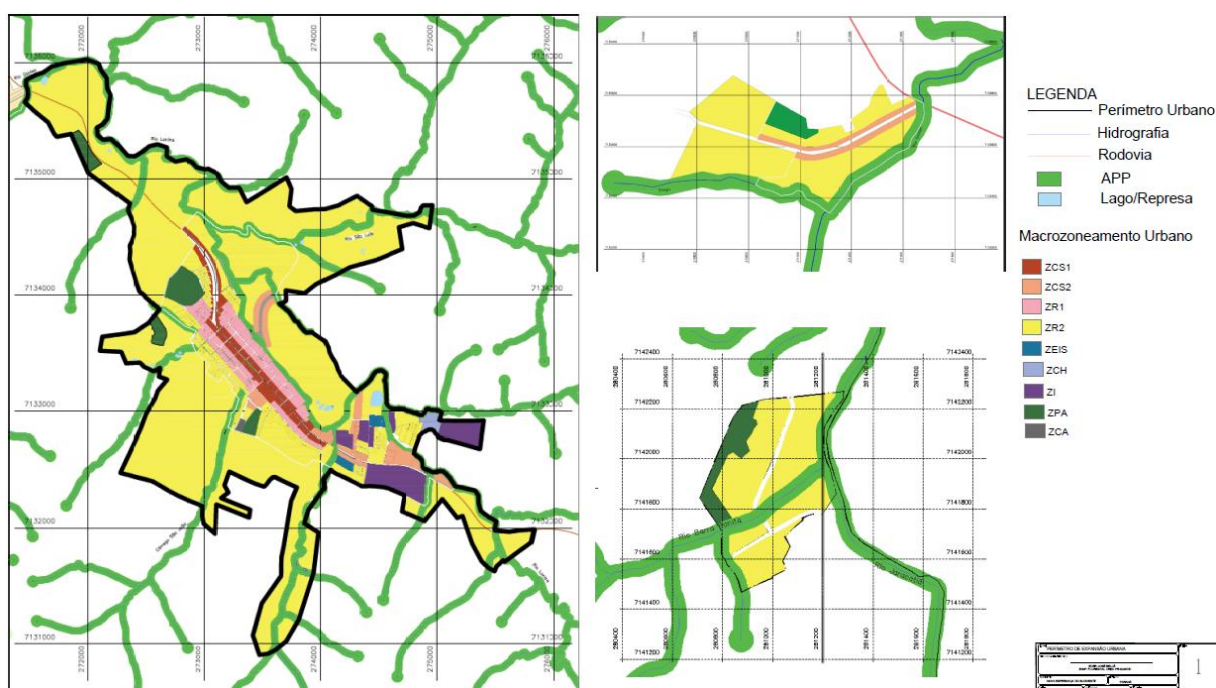
LEI COMPLEMENTAR Nº. 37, de 13 de março de 2025.

SÚMULA: Altera o Anexo V - Mapa de Zoneamento Urbano da Sede Municipal da Lei Complementar nº 31, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo V - Mapa de Zoneamento Urbano da Sede Municipal da Lei Complementar nº 31, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 13 de março de 2025.

JAIME DA SILVA

STANG:71824634900

Assinado de forma digital por

JAIME DA SILVA

STANG:71824634900

Dados: 2025.04.01 15:03:57 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

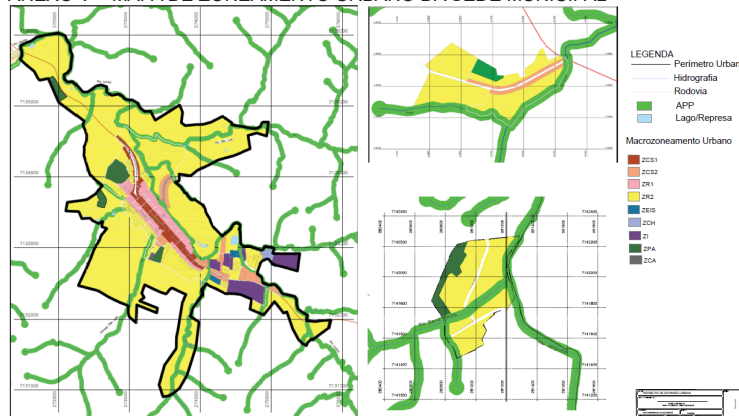
LEI COMPLEMENTAR Nº. 37, de 13 de março de 2025.

SÚMULA: Altera o Anexo V–Mapa de Zoneamento Urbano da Sede Municipal da Lei Complementar nº 31, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo V–Mapa de Zoneamento Urbano da Sede Municipal da Lei Complementar nº 31, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE MUNICIPAL



Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 13 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444451